

B) Julgados

Alfândega da Fé:

Almodôvar:

Avis:

Fornos de Algodres:

Mesão Frio:

Monchique:

Mondim de Basto:

Nordeste:

Sede — Nordeste.
Comarca — Povoação.

Freguesias:

Achada, Achadinha, Lomba da Fazenda, Nordeste,
Nordestinho e Santana.

Oleiros:

Pampilhosa da Serra:

Penamacor:

Penela:

Portel:

Porto Santo:

Sede — Porto Santo.
Comarca — Funchal.

Freguesias:

Porto Santo.

Sabrosa:

Vila Nova de Cerveira:

O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Decreto n.º 203/73

de 4 de Maio

Tendo em vista o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 47 331, de 23 de Novembro de 1966, e a lista dos distritos consulares portugueses no estrangeiro constante da Portaria n.º 23 232, de 20 de Fevereiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É criada uma secção consular na Embaixada de Portugal em La Paz, cuja área de jurisdição consular é constituída por todo o território da República da Bolívia.

Marcello Caetano — Manuel Artur Cotta Agostinho Dias — Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício.

Promulgado em 23 de Abril de 1973.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspeccção-Geral dos Produtos Agrícolas
e Industriais

Portaria n.º 310/73

de 4 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas no respectivo parecer, a revisão da norma NP-11 — Blocos e blocos cartonados, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1972).

Secretaria de Estado da Indústria, 7 de Abril de 1973. — O Secretário de Estado da Indústria, *Hermes Augusto dos Santos*.